

### **REQUERIMENTO Nº 1825/2025**

Requer que sejam adicionadas ao Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Araraquara as proposições apreciadas no Parlamento Jovem 2025.

Requer-se, nos termos do "caput" do artigo 363 do Regimento Interno, que sejam adicionadas ao Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Araraquara as proposições apreciadas na 1ª Sessão do Parlamento Jovem da 19ª Legislatura, realizada no dia 09 de outubro de 2025.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 16 de outubro de 2025.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RAFAEL DE ANGELI Presidente

MICHEL KARY Vice-Presidente

GEANI TREVISÓLI Primeira Secretária BALDA Segundo Secretário



## INDICAÇÃO № 001/2025

Câmara Municipal de Araraguara

Protocolo: 9568/2025 de 08/10/2025 14:17

Documento: Diversos nº 1/2025

Interessado: Escola do Legislativo - Dulce Whitaker

Destinatário: DIRETORIA LEGISLATIVA

Indica a necessidade de levantamento detalhado a respeito do cumprimento da "Lei Lucas" (Lei Federal n° 13.722/2018), que torna obrigatória a capacitação em primeiros socorros para professores e funcionários de escolas de educação básica e estabelecimento de recreação infantil, públicos e privados.

Nós, alunos da Escola Estadual Professor Victor Lacôrte, participantes do Projeto "Parlamento Jovem 2025" indicamos ao Senhor Prefeito a necessidade de realizar um levantamento detalhado a respeito do cumprimento da "Lei Lucas" (Lei Federal nº 13.722/2018), que torna obrigatória a capacitação em primeiros socorros para professores e funcionários de escolas de educação básica e estabelecimento de recreação infantil, públicos e privados.

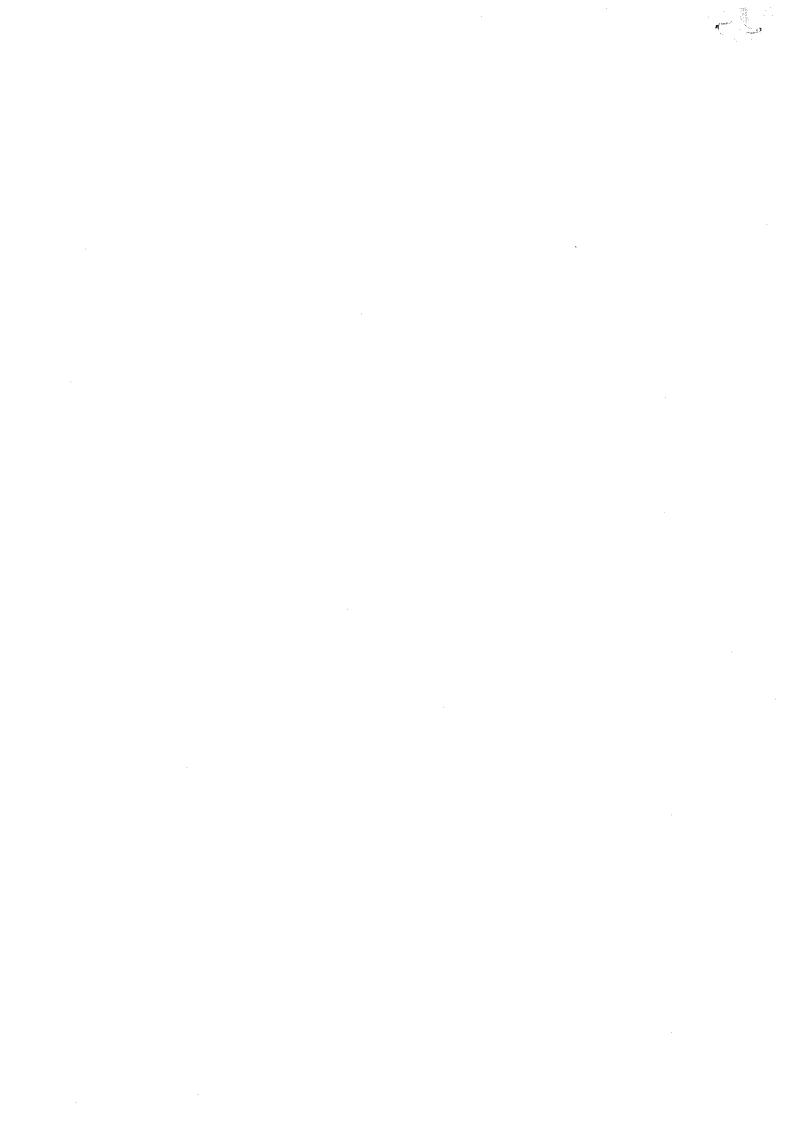
Cabe esclarecer que essa legislação surgiu após o incidente envolvendo o menino Lucas Begalli que, aos 10 anos de idade, veio a óbito devido a um quadro de asfixia ocorrido em um passeio escolar, que poderia ser resolvido caso o mesmo obtivesse atendimento rápido e adequado envolvendo essa situação de emergência. É importante ressaltar que o Brasil, atualmente, não conta com uma base de dados centralizada que reúna todas as ocorrências de acidentes dentro das escolas. Mesmo assim, é possível constatar que no cotidiano escolar os alunos e demais membros da comunidade enfrentam o desafio constante de estabelecer um ambiente seguro e com medidas de auxílio para lidar com tais acontecimentos que provocam riscos à vida humana.

Além disso, apresentamos ainda sugestão de que palestras de sensibilização a respeito dos primeiros socorros sejam ofertadas aos alunos e pais das comunidades escolares, criando, desse modo, um esforço coletivo de conscientização em torno das situações de emergência. Seria interessante, ainda, que órgãos municipals realizassem um levantamento estatístico que possibilitasse um entendimento mais detalhado de quantos são e em quais localidades ocorreram esses casos.

Certos de contarmos com a colaboração dos aqui presentes, gostaríamos de agradecer a atenção e temos a confiança de que esta sugestão poderá efetivamente contribuir para a melhoria da situação e a dignidade da vida humana. Por esse motivo, pedimos o apoio de todos.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 09 de outubro de 2025.

Bianca Mem Camerlengo Gomes



Aluna Titular: Bianca Mem Camerlengo Gomes Aluna Suplente: Laura de França Sillva Escola Estadual Professor Victor Lacôrte Parlamento Jovem 2025 — Partido da Saúde

Câmara Municipal de Araraquara



Protocolo: 9569/2025 de 08/10/2025 14:18 Documento: Diversos nº 2/2025

Interessado: Escola do Legislativo - Dulce Whitake

Destinatário: DIRETORIA LEGISLATIVA

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## INDICAÇÃO Nº 002/2025

Indica a necessidade de estudos para a criação de planejamento artístico e cultural em territórios rurais, visando uma programação cultural específica em áreas campestres do município.

Nós, alunos da Escola EMEF do Campo Eugênio Trovatti, participantes do Projeto "Parlamento Jovem 2025", indicamos ao Senhor Prefeito a necessidade de entrar em entendimento com o setor competente a fim de analisar a viabilidade da criação de uma programação cultural que tenha como local as regiões rurais de Araraguara.

Em pesquisa socioantropológica realizada pela escola, verificou-se que a maior parte das famílias não tem condições de acessar equipamentos culturais localizados no perímetro urbano da cidade. Assim, um "circuito" cultural para o campo, a ser incluído na programação mensal cultural da cidade, poderia fomentar a oportunidade de as famílias campesinas participarem dessas atividades - que poderiam também estar abertas ao público em geral, promovendo, até mesmo, turismo e empreendedorismo nestas áreas.

Araraquara possui três assentamentos, além de inúmeros outros territórios rurais, que seriam capazes de abrigar apresentações de música, teatro, dança, cinema, entre outras. Há, ainda, três escolas do campo que conseguiriam ceder sua estrutura predial para essa finalidade.

Portanto, a inclusão das áreas do campo na programação mensal cultural do município permitirá: garantir o acesso das populações campesinas aos bens culturais da cidade, promover o trabalho de artistas locais através de novos espaços de apresentação, fomentar o turismo rural e o despertar de ações empreendedoras, entre outras.

Assim, agradecemos e acreditamos que esta sugestão contribuirá para a melhoria do contexto relatado e contamos com o apoio de todos e todas.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 09 de outubro de 2025.

Nicoly Carnelosso Alves

Aluna Titular: Nicoly Carnelosso Alves Aluno Suplente José Elias da Silva Silvino Escola Municipal de Ensino Fundamental do Campo Eugênio Trovatti Parlamento Jovem 2025 – Partido da Cultura





Documento: Diversos nº 3/2025

Interessado: Escola do Legislativo - Dulce Whitaker

Destinatário: DIRETORIA LEGISLATIVA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### INDICAÇÃO Nº 003/2025

Indica a necessidade de que sejam implantadas linhas de transportes coletivo para atendimento moradores do Assentamento Monte Alegre, com itinerário até a cidade de Araraguara.

Nós, alunos da Escola do Campo "Maria de Lourdes Silva Prado", participantes do Projeto Parlamento Jovem 2025", indicamos ao Senhor Prefeito a necessidade de entrar em entendimento com o setor competente a fim de que sejam implantadas linhas de transportes coletivo para atendimento dos moradores do Assentamento Monte Alegre, com itinerário até a cidade de Araraquara.

A presente indicação tem como objetivo garantir o direito dos moradores do Assentamento Monte Alegre, situado na zona rural do município, ao transporte coletivo, uma vez que enfrentam grandes dificuldades de deslocamento diário até a cidade de Araraguara, seja para estudos a partir do Ensino Médio, seja para acessar serviços de saúde para além do Posto de Saúde já existente no Assentamento, ou mesmo para outras atividades essenciais da comunidade. Atualmente, a ausência de linhas de transporte público regular compromete o direito de ir e vir da população.

A implantação de uma linha de transporte coletivo com pontos de parada estratégicas dentro do Assentamento garantirá:

- 1- inclusão social e mobilidade da população rural;
- 2- acesso à educação, considerando que muitos jovens precisam se deslocar para escolas urbanas a partir do Ensino Médio, Universidades e Cursos Técnicos;
- 3- atendimento à saúde, facilitando o transporte de moradores até hospitais e serviços especializados da cidade;
- 4- valorização econômica, pois permitirá mais integração do Assentamento com o comércio e serviços locais;
- 5- redução de desigualdades entre a população urbana e a rural, garantindo condições de cidadania plenas.

Que essa Câmara Municipal indique ao poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Trânsito e Transporte, a implantação de uma linha de transporte coletivo regular que atenda o Assentamento Monte Alegre tendo como destino a cidade de Araraquara, com horários definidos que contemplem as necessidades da comunidade.

k o



Assim, agradecemos e acreditamos que esta sugestão contribuirá para a melhoria da situação e contamos com o apoio de todos.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 09 de outubro de 2025.

Gabrielly Moles Souther Gabrielly Monteiro dos Santos

Aluna Titular: Gabrielly Monteiro dos Santos Aluna Suplente: Julia Berchiol da Silva Escola Municipal do Campo Maria de Lourdes Silva Prado Parlamento Jovem 2025 - Partido do Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

1 120

Protocolo: 9572/2025 de 08/10/2025 14:20

Documento: Diversos nº 4/2025

Interessado: Escola do Legislativo - Dulce Whitaker Destinatário: DIRETORIA LEGISLATIVA

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## INDICAÇÃO Nº 004/2025

Indica a necessidade de estudos para a manutenção da praça e do campo próximos à escola.

Nós, alunos da EMEF Prof. Henrique Scabello, participantes do Projeto "Parlamento Jovem 2025", indicamos ao Senhor Prefeito a necessidade de entrar em entendimento com o setor competente a fim de que sejam realizadas manutenções na praça (Av. Remo Frontarolli, ao lado do Posto de Saúde) e no "Campão" (esquina da Rua Synesio Waiss Barreto com a Rua Jurandir Rios Garçoni), localizados em nosso bairro, espaços utilizados por nossa comunidade.

A presente indicação tem como objetivo garantir a segurança de alunos, pais, moradores e demais cidadãos que utilizam esses espaços, bem como a possibilidade de momentos de lazer para a população. É necessário que esses espaços passem por manutenção, nos seguintes aspectos: iluminação, limpeza geral e da areia, poda da grama, redes para jogos e brinquedos.

Assim, agradecemos e acreditamos que esta sugestão contribuirá para a melhoria da situação e contamos com o apoio de todos.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 09 de outubro de 2025.

Gabriel Vinicum Servigue Lor Santos.
Gabriel Vinicius Henrique dos Santos

Aluno Titular: Gabriel Vinicius Henrique dos Santos Aluna Suplente: Heloiza Vitoria Santos Matias Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Henrique Scabello Parlamento Jovem 2025 – Partido de Obras e Serviços Públicos

<u>Camara Municipal de Araraguara</u> Protocolo: 9573/2025 de 08/10/2025 14:21

Documento: Diversos nº 5/2025

Interessado: Escola do Legislativo - Dulce Whitaker

Destinatário: DIRETORIA LEGISLATIVA.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## INDICAÇÃO Nº 005/2025

Indica a revitalização da praça Paulo Mascia, no bairro Yolanda Ópice.

Nós, alunos da Escola EE Deputado Leonardo Barbieri, participantes do Projeto "Parlamento Jovem 2025", indicamos ao Senhor Prefeito a necessidade de entrar em entendimento com o setor competente a fim de que seja realizada a revitalização da Praça Paulo Mascia, na Av. Oswaldo Tedesco, no bairro Yolanda Ópice, a fim de transformar este espaço público em um ambiente mais seguro, funcional e acolhedor para a comunidade. A praça, atualmente, apresenta alguns desafios como por exemplo gramado alto o que atrai animais silvestres e peçonhentos e causa inúmeros acidentes. Esta proposta visa não apenas resolver esses problemas, mas também criar um ponto de encontro, lazer e bem-estar para os moradores.

A presente indicação tem como objetivo reforma das calçadas com materiais duráveis, instalação de rampas e sinalização tátil para garantir a acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência visual, implantação de bancos e lixeiras para coleta seletiva, melhora da iluminação com a instalação de novas luminárias de LED para aumentar a segurança e permitir o uso da praça durante a noite e novo projeto paisagístico com o plantio de árvores nativas, arbustos e canteiros de flores.

O nosso propósito é trazer inúmeros benefícios, como o aumento da segurança, a promoção da saúde e do bem-estar, a valorização do comércio local e o fortalecimento do senso de comunidade.

Assim, agradecemos e acreditamos que esta sugestão contribuirá para a melhoria da situação e contamos com o apoio de todos.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 09 de outubro de 2025.

Luiz Miguel Aparecido Alves Silverio Jordão

Aluno Titular: Luiz Miguel Aparecido Alves Silverio Jordão

Aluno Suplente: Ryan M. Castilho

Escola Estadual Deputado Leonardo Barbieri

Parlamento Jovem 2025 – Partido de Obras e Serviços Públicos



Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 9575/2025 de 08/10/2025 14:22 Documento: Diversos nº 6/2025

Interessado: Escola do Legislativo - Dulce Whitaker

Destinatário: DIRETORIA LEGISLATIVA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## INDICAÇÃO Nº 006/2025

Indica a necessidade de tornar a rua Dr. Arlindo Soares de Azevedo mão única.

Nós, alunos da Escola Estadual Urias Braga Costa, participantes do Projeto "Parlamento Jovem 2025", indicamos ao Senhor Prefeito a necessidade urgente de intervenções no trânsito, especificamente na rua Dr. Arlindo Soares Azevedo no quarteirão da escola Narciso da Silva César. Pedimos para que entre o mais rápido possível em contato com o setor competente, para alterar a via que atualmente é de mão dupla para mão única.

A presente indicação tem como objetivo sugerir a implantação de melhorias, com ênfase na segurança dos alunos de demais cidadãos que utilizam a via, promovendo um ambiente mais pacífico para os pedestres (em sua maioria pais, alunos e funcionários da escola) além de contribuir para a prevenção de possíveis acidentes. É notável que o fato da rua ser mão dupla causa problemas, principalmente em momentos de muito movimento. como no horário de saída e entrada da escola, pois, por ser uma rua com um tamanho relativamente pequeno, a locomoção é reduzida por conta de muitos carros, o que frequentemente causa pequenos congestionamentos na rua, que as vezes acaba gerando pequenos acidentes como batidas de carro.

Nosso propósito é tornar a rua Dr. Arlindo Soares Azevedo mais segura, com a intenção de preservar a vida e o bem-estar da comunidade escolar e da população do bairro.

Assim, agradecemos fielmente e acreditamos que esta sugestão contribuirá para a melhoria da situação comentada e contamos com o apoio de todos.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 09 de outubro de 2025.

Aimée de Lima Cavalcante

Aluna Titular: Aimée de Lima Cavalcante Aluna Suplente: Alice Carla dos Santos Escola Estadual Professor Urias Braga Costa

Parlamento Jovem 2025 – Partido do Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana



Protocolo: 9577/2025 de 08/10/2025 14:24

Documento: Diversos nº 7/2025

Interessado: Escola do Legislativo - Dulce Whitaker

Destinatário: DIRETORIA LEGISLATIVA



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### INDICAÇÃO № 007/2025

Indica que seja criado um site para que a população da cidade de Araraquara, notifique os problemas que a cidade enfrenta, diretamente para as secretárias responsáveis.

Nós, alunos da Escola E.E Prof. Léa Monteiro de Freitas participantes do Projeto "Parlamento Jovem 2025", indicamos ao Senhor Prefeito a necessidade de entrar em entendimento com o setor competente a fim de que seja criado um site para que a população da cidade, notifique os problemas que a ela enfrenta, diretamente para as secretárias responsáveis.

Nome do site: "Araraquara em Ação".

O "Araraquara em Ação" seria um portal de gestão colaborativa onde todo cidadão pode reportar, identificar e notificar as autoridades sobre problemas urbanos de forma rápida e fácil.

Propor Ideias: Compartilhar sugestões e projetos para tornar a cidade um lugar mais agradável, sustentável e eficiente.

Acompanhar Soluções: Visualizar o status de cada demanda, acompanhando todo o processo desde a sua criação até a resolução.

Engajar a Comunidade: Ver o que outras pessoas estão reportando, apoiar as melhores ideias e fortalecer o senso de comunidade.

#### Como Funciona?

Na

REGISTRO: O cidadão acessa o site ou aplicativo, faz um cadastro rápido e localiza no mapa o ponto exato do problema (ex.: um entulho em um terreno baldio).

RELATO: Ele preenche um formulário simples, categorizando o problema (ex.: "Limpeza Urbana"), adicionando uma foto e uma breve descrição.

ENVIO E TRIAGEM: O sistema encaminha automaticamente o relato para o órgão responsável dentro da prefeitura (ex.: Secretaria de Serviços Urbanos). A demanda recebe um número de protocolo para acompanhamento.

ACOMPANHAMENTO: O usuário e toda a comunidade podem visualizar o status da solicitação em tempo real: "Em Análise", "Em Andamento" ou "Resolvido".

RESOLUÇÃO: A equipe responsável vai ao local, executa o serviço necessário e atualiza o status no sistema, muitas vezes com uma foto da solução.

FEEDBACK: O cidadão é notificado e pode confirmar a solução ou fornecer feedback sobre a qualidade do serviço prestado.



#### **Quais Problemas Podem Ser Reportados?**

رام

Infraestrutura Urbana: Buraco nas vias, calçadas quebradas, sinalização de trânsito deficiente.

Limpeza e Meio Ambiente: Coleta de lixo irregular, entulho, poda de árvores, poluição de rios.

Serviços Públicos: Iluminação pública queimada, vazamento de água, obstrução de bueiros.

Mobilidade Urbana: Problemas com semáforos, faixas de pedestres desgastadas, pontos de ônibus danificados.

Cultura e Lazer: Manutenção de praças, parques, quadras esportivas e centros culturais.

#### Vantagens e Benefícios para a Cidade

Empoderamento: Dá voz ativa ao morador, fazendo-o se sentir parte da solução.

Praticidade: Um canal único e organizado para todas as solicitações.

Transparência: Fim do "jogar no vento"; é possível saber o que está sendo feito com o seu imposto.

#### Para a Prefeitura:

Eficiência: Otimiza a gestão, direcionando as equipes com precisão aos locais que realmente precisam de intervenção.

Dados Valiosos: Gera um banco de dados rico (mapas de calor de problemas) que auxilia no planejamento urbano e na tomada de decisões.

Redução de Custos: A identificação rápida de problemas evita reparos maiores e mais caros no futuro.

Melhoria da Imagem: Demonstra comprometimento com a transparência e a eficiência, aumentando a confiança da população.

Conclusão: Uma Cidade Mais Inteligente e Colaborativa

Assim, agradecemos e acreditamos que esta sugestão contribuirá para a melhorla da situação e contamos com o apolo de todos.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 09 de outubro de 2025.

Nicolas Lopes do Campo

vicolas lopes DO CAM

Aluno Titular: Nicolas Lopes do Campo Aluna Suplente Lohanna Grazielly da Silva Toledo. Página 2 de 3





Escola Estadual Professora Léa de Freitas Monteiro Parlamento Jovem 2025 – Partido de Obras e Serviços Públicos



<u>Camara Municipal de Araraquara</u> Protocolo: 9578/2025 de 08/10/2025 14:26

Documento: Diversos nº 8/2025

Interessado: Escola do Legislativo - Dulce Whitake

Destinatário: DIRETORIA LEGISLATIVA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## INDICAÇÃO Nº 008/2025

Indica a necessidade de estudos para a instalação de estruturas de proteção ("gaiolas") em pontes do município de Araraquara, acompanhadas de telhados verdes.

Nós, alunos da Escola Estadual Professora Miryan Leopoldina Caramuru de Castro Monteiro, participantes do Projeto "Parlamento Jovem 2025", indicamos ao Senhor Prefeito a necessidade de entrar em entendimento com os setores competentes a fim de que sejam realizadas avaliações técnicas para a instalação de estruturas de proteção em forma de gaiolas em pontes e viadutos do município que apresentem altura considerada de risco em caso de queda, bem como a possibilidade de implementação de telhados verdes sobre essas estruturas.

A presente indicação tem como objetivo proteger a vida, reduzindo o risco de tentativas de suicídio em locais de grande vulnerabilidade. Observa-se que a elevação de grades convencionais pode não ser suficiente, podendo inclusive tornar a queda mais letal em casos de escalada. Por isso, a estrutura em forma de gaiola é apontada como a alternativa mais segura e eficaz. Diversos estudos internacionais apontam que barreiras físicas em pontes reduzem significativamente os casos de suicídio por salto (como por exemplo o caso de Toronto, no Viaduto Bloor, de Washington D.C., nas pontes Memorial Bridge e Ellington Bridge, e na Austrália, na ponte Grafton). Entretanto, pesquisas também indicam que grades meramente elevadas ainda permitem tentativas, pois podem ser escaladas e, inclusive, aumentar a letalidade da queda. Nesse sentido, a estrutura em forma de gaiola representa um aperfeiçoamento dessas barreiras, ao garantir proteção lateral e superior, sendo, portanto, a alternativa mais segura e eficaz

Além disso, sugere-se que as laterais das gaiolas possam contar com materiais transparentes, como acrílico, permitindo que pedestres e usuários mantenham a vista da cidade, tornando o espaço mais acolhedor e visualmente integrado à paisagem urbana.

O projeto também contempla a criação de ambientes mais agradáveis e acolhedores nas pontes, com sombra e resfriamento proporcionados pelos telhados verdes, contribuindo para a ressignificação desses espaços, tornando-os menos associados à tragédia e mais à valorização da vida e à qualidade urbana.

De forma complementar, recomenda-se que sejam avaliadas ações educativas ou artísticas nas proximidades das pontes, voltadas à valorização da vida e ao incentivo ao cuidado com a saúde mental, garantindo que a intervenção seja preventiva e socialmente consciente.

Acreditamos que essas medidas podem trazer impactos positivos no campo da saúde pública, da sustentabilidade ambiental e da qualidade de vida urbana, reforçando o compromisso da cidade com a proteção de seus cidadãos e a inovação em soluções urbanas.





Assim, agradecemos e acreditamos que esta sugestão contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população de Araraquara, contando com o apoio de todos.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 09 de outubro de 2025.

Vilaielus Grancisca de S. Silva Ariely Francisca de Souza Silva

Aluna Titular: Ariely Francisca de Souza Silva Aluna Suplente: Nicolli Santana da Silva Escola Estadual Professora Miryan Leopoldina Caramuru de Castro Monteiro Parlamento Jovem 2025 – Partido da Saúde, Bem-Estar e Sustentabilidade Urbana Protocolo: 9579/2025 de 08/10/2025 14:27

Documento: Diversos nº 9/2025

Interessado: Escola do Legislativo - Dulce Whitaker

Destinatario: DIRETORIA LEGISLATIVA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº 001/2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Mês de Prevenção à Diabetes em Adolescentes", a ser realizado anualmente no mês de novembro.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Mês de Prevenção à Diabetes em Adolescentes", a ser realizado anualmente no mês de novembro.

Parágrafo único. O "Mês de Prevenção à Diabetes em Adolescentes" tem por objetivos:

- I implementar programas para que profissionais da saúde visitem as escolas para ministrarem palestras sobre prevenção à Diabetes e como adquirir o tratamento pelo SUS;
- II criar programas de educação e conscientização sobre a Diabetes nas escolas;
- III garantir o acesso a informação sobre o medicamento disponibilizado pelos postos de saúde do município;
  - IV criar grupos de apoio e orientação para pacientes e suas famílias; e
- V estabelecer parcerias não governamentais para apoiar pacientes com diabetes.
- Art. 2º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com a iniciativa privada ou com instâncias governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 09 de outubro de 2025.

isabella c. Silvaxavier

ISABELLA CRISTINA SILVA XAVIER

enilena m. alves.

Aluna Titular: Isabella Cristina Silva Xavier Aluna Suplente: Milena Messias Alves Escola Estadual Vereador Carlos Roberto Marques Parlamento Jovem 2025 – Partido da Educação



#### **JUSTIFICATIVA**

A criação do "Mês de prevenção à diabetes" tem o principal objetivo de reduzir a incidência da diabetes entre os estudantes do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, e ainda melhorar a qualidade de vida dos adolescentes com diabetes para que se reduza os custos com remédios causados pela doença, e desse modo preservar a saúde

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 09 de outubro de 2025.

ISABELLA CRISTINA SILVA XAVIER

Aluna Titular: Isabella Cristina Silva Xavier Aluna Suplente: Milena Messias Alves Escola Estadual Vereador Carlos Roberto Marques Parlamento Jovem 2025 – Partido da Educação

Protocolo: 9581/2025 **de 08/10/2025 14:28** Documento: Diversos nº 10/2025

Interessado: Escola do Legislativo - Dulce Whitaker

Destinatário: DIRETORIA LEGISLATIVA

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI № 002/2025

Institui no Município de Araraquara o programa "Escola Viva e Consciente".

Art. 1º Fica instituído no Município de Araraquara o programa "Escola Viva e Consciente", para promover a integração entre instituições de ensino, setores produtivos e a comunidade, visando ao fortalecimento da formação cidadã, social e profissional dos estudantes da educação básica.

Parágrafo único. O programa "Escola Viva e Consciente" tem como objetivos:

- I estimular a formação cidadã por meio da integração entre escola e comunidade;
- II aproximar estudantes do Ensino Fundamental e Médio da realidade dos setores produtivos locais;
- III proporcionar vivências práticas relacionadas aos processos de produção, organização e inovação industrial;
- IV ampliar o conhecimento dos alunos acerca das possibilidades de inserção no mercado de trabalho e de desenvolvimento profissional;
  - V incentivar o protagonismo juvenil no processo de transformação social;
- VI contribuir para a qualificação educacional e social, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial:
  - a) ODS 9 Indústria, Inovação e Infraestrutura;
  - b) ODS 17 Parcerias e meios de implementação.
  - Art. 2º São diretrizes do programa "Escola Viva e Consciente":
- l observância dos princípios da responsabilidade social e da promoção da cidadania;
  - II visitas de alunos a empresas e instituições locais;
- III palestras, oficinas e atividades formativas realizadas por representantes dos setores parceiros;
- IV ações de capacitação e orientação voltadas ao desenvolvimento pessoal, social e profissional dos estudantes; e
- V iniciativas conjuntas de inovação e educação cidadã promovidas em parceria com a comunidade escolar.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
  - Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 09 de outubro de 2025.

Júlia. Júlia: Jú

Aluna Titular: Júlia Freitas da Silva

Aluna Suplente: Sophia Bianca Rossi

Escola Estadual Professor Lysanias de Oliveira Campos

Parlamento Jovem 2025 – Partido da Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública

1 1, 1

•

.

.



#### **JUSTIFICATIVA**

A proposta busca integrar escolas e comunidade, fortalecendo a prática cidadã, o protagonismo juvenil e a preparação para o mundo do trabalho. A aproximação entre instituições de ensino e setores produtivos amplia as oportunidades de aprendizado prático e estimula o desenvolvimento social, educacional e profissional da juventude de Araraquara, em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 09 de outubro de 2025.

Júlia Ereitas da Silva

Aluna Titular: Júlia Freitas da Silva Aluna Suplente: Sophia Bianca Rossi

Escola Estadual Professor Lysanias de Oliveira Campos

Parlamento Jovem 2025 - Partido da Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública



Protocolo: 9582/2025 de 08/10/2025 14:31

Documento: Diversos nº 11/2025

Interessado: Escola do Legislativo - Dulce Whitaker

Destinatário: DIRETORIA LEGISLATIVA



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI № 003/2025

Declara o tombamento provisório do edifício correspondente à Escola Estadual Bento de Abreu e institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia da Memória e da História da Escola Bento de Abreu".

Art. 1º Fica declarado o tombamento provisório do edifício correspondente à Escola Estadual Bento de Abreu, localizado na Rua Padre Duarte, 2821, Vila Nice

Parágrafo único. O tombamento provisório de que trata o "caput" deste artigo tem como efeito imediato o impedimento cautelar de qualquer alteração arquitetônica do edifício, resguardadas as ações necessárias à sua manutenção e preservação, até que seja concluído o processo de tombamento definitivo.

- Art. 2º Aplica-se ao tombamento provisório de que trata esta lei o disposto na Lei nº 8.932, de 30 de março de 2017.
- Art. 3º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia da Memória e da História da Escola Bento de Abreu", a ser celebrado anualmente no dia 25 de outubro, em referência à fundação da instituição.
- Art. 4º O evento mencionado no art. 3º pode ser celebrado por atividades de caráter comunitário, histórico, cultural e educacional, tais como:
- I atos simbólicos de homenagem a ex-professores, ex-funcionários e exalunos, incluindo os já falecidos;
- II exposições de acervos científicos, fotografias, troféus, uniformes antigos e outros itens de relevância;
- III registro de depoimentos orais e escritos para preservação da memória institucional; e
- IV criação e manutenção de uma "Cápsula do Tempo da Escola Bento de Abreu", aberta a cada 25 (vinte e cinco) anos, com cartas, objetos e mensagens deixadas por alunos e pela comunidade escolar.





Art. 5º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com a iniciativa privada ou com instâncias governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 18 de setembro de 2025

Ana Carolina Melo

Aluna titular: Ana Carolina Melo Aluno suplente: João Pedro de Souza Marques

Escola Estadual Bento de Abreu

Parlamento Jovem 2025 – Partido da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara

	ź	≪¥′
	,	



#### **JUSTIFICATIVA**

A Escola Estadual Bento de Abreu – EEBA é uma das instituições educacionais mais tradicionais do interior paulista, com mais de um século de história. Fundada originalmente em 1914, tornou-se referência em formação acadêmica, cultural e social em Araraquara, sendo responsável pela educação de milhares de jovens que hoje contribuem em diversas áreas da sociedade.

Mais do que uma escola, a Escola Bento de Abreu consolidou-se como um símbolo de identidade e pertencimento coletivo, carregando memórias afetivas de professores, funcionários, alunos e ex-alunos. Reconhecê-la oficialmente como Patrimônio Histórico, Cultural e Educacional de Araraquara é um ato de justiça e valorização da memória da cidade.

A criação do "Dia da Memória e História da Escola Bento de Abreu" busca institucionalizar um momento anual de encontro, reflexão e celebração. Além de homenagear aqueles que fizeram parte da história da escola, promove o resgate da memória coletiva e fortalece os laços entre gerações.

O destaque para a "Cápsula do Tempo da Escola Bento de Abreu" traz um elemento simbólico e emocionante, capaz de projetar a história da escola para o futuro, permitindo que novas gerações tenham contato direto com o passado, reforçando a ideia de continuidade e tradição.

Ressalta-se que este projeto não gera despesas ao poder público, pois sua execução será feita de maneira autônoma e voluntária pelos alunos e comunidade escolar, cabendo ao município apenas o reconhecimento legal e a inclusão da data no calendário oficial.

Assim, esta proposta une baixo custo aliada a um grande valor histórico e simbólico, preservando a memória da Escola Bento de Abreu e valorizando o patrimônio cultural e educacional de Araraquara.

Sala das Sessões, "Plínio de Carvalho", 18 de setembro de 2025.





Ana Caxilina Ana Carolina Melo

Aluna titular: Ana Carolina Melo

Aluno suplente: João Pedro de Souza Marques

Escola Estadual Bento de Abreu

Parlamento Jovem 2025 – Partido da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara

Protocolo: 9583/2025 **de 08/10/2025 14:32** 

Documento: Diversos nº 12/2025

Interessado: Escola do Legislativo - Dulce Whitaker

Destinatário: DIRETORIA LEGISLATIVA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº 004/2025

Institui nos estabelecimentos de ensino da rede pública do Município de Araraquara o "Programa de Saúde Emocional, Mental e Física dos Estudantes".

Art. 1º Fica instituído nos estabelecimentos de ensino da rede pública do Município de Araraquara o "Programa de Saúde Emocional, Mental e Física dos Estudantes".

Art. 2º São objetivos do "Programa de Saúde Emocional, Mental e Física dos Estudantes":

I – garantia do bem-estar dos(as) estudantes para que haja a possibilidade de uma educação integral na Educação Básica;

II – fomentar a integração e preservação das necessidades da comunidade que pertença a escola e garantir que o poder público realize intervenções na implementação de ações preventivas; e

III – incentivar e garantir a saúde emocional e mental, assim como a garantia das necessidade básicas dos(as) estudantes das escolas municipais.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com a iniciativa privada ou com instâncias governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 09 de outubro de 2025. Mari Alwagar De Che a Carla

Kauê Henrique de Oliveira Costa

Aluna Titular: Kauê Henrique de Oliveira Costa Aluno Suplente: Yasmin Fernanda Paiao

Escola Municipal Luiz Roberto Salinas Fortes

Parlamento Jovem 2025 – Partido da Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública





#### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem como principal objetivo a garantia da preservação da saúde emocional, mental, física e a das necessidades básicas dos(as) estudantes da rede municipal de Araraquara. Tais necessidades são fundamentais para que o processo de ensino e aprendizagem aconteça. O Brasil é um dos países com mais problemas ligados a saúde mental e emocional, além da alta vulnerabilidade social ainda mais nas regiões periféricas. Tal realidade, estende-se ao município de Araraquara prejudicando, e muitas vezes não ocorrendo, a garantia do processo de ensino e aprendizado dos(as) estudantes, princípio básico para a integridade do sujeito.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 08 de outubro de 2025.

Have Harague It Ohn Coule



Documento: Diversos nº 13/2025

mteressado: Escola do Legislativo - Dulce Whitaker

Destinatário: DIRETORIA LEGISLATIVA

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI № 005/2025

Institui no Município de Araraquara o programa "Praça do Jovem — Requalificação e Criação de Espaços de Lazer Comunitário".

Art. 1º Fica instituído no Município de Araraquara o programa "Praça do Jovem — Requalificação e Criação de Espaços de Lazer Comunitário", para implantar e manter praças e espaços de lazer para jovens em assentamentos de reforma agrária e áreas periféricas do Município, priorizando locais sem oferta de lazer público.

Art. 2º O programa "Praça do Jovem — Requalificação e Criação de Espaços de Lazer Comunitário" tem por objetivos:

 I – fomentar o uso de espaços públicos pela juventude dos bairros periféricos, garantindo a integração da comunidade de todas as idades em espaços adequados;

 II – promover uma melhora na saúde física e mental da população, principalmente dos jovens que atualmente se encontram expostos ao uso de tela de forma excessiva e prejudicial;

 III – prevenção da drogadição da juventude por meio de espaço de lazer saudável que não seja vinculado ao consumo de bebidas alcoólicas e uso de drogas; e

IV – incentivar o cuidado e valorização com o património público, promovendo senso de pertencimento e responsabilidade coletiva por parte dos jovens.

Art.3º A implementação do programa "Praça do Jovem — Requalificação e Criação de Espaços de Lazer Comunitário" deve ser orientada por princípios de acessibilidade, inclusão e sustentabilidade, respeitando as especificidades de cada comunidade.

Art. 4º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com a iniciativa privada ou com instâncias governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 09 de outubro de 2025.

João Manoel Pereira Silva

Aluno Titular: João Manoel Pereira Silva Aluno Suplente: Bruno Henrique de Lima Fernandes Escola Municipal de Ensino Fundamental do Campo Hermínio Pagotto Parlamento Jovem 2025 — Partido do Esporte e Lazer

r Jn.,

.

.



#### **JUSTIFICATIVA**

O Programa Municipal "Praça do Jovem" tem como finalidade garantir à juventude espaços de lazer e convivência comunitária, fortalecendo o direito ao esporte, à cultura e ao lazer, já assegurados em lei. A proposta busca oferecer alternativas saudáveis de socialização, valorizando o espaço público e incentivando o senso de pertencimento, especialmente em comunidades periféricas e assentamentos rurais. Além disso, a criação desses espaços contribui para a prevenção à drogadição, problema cada vez mais presente e que atinge diretamente a juventude, ao oferecer opções de convivência e lazer que afastam os jovens de situações de vulnerabilidade.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 09 de outubro de 2025.

João Manoel Pereira Silva

Loos Momoel

Aluno Titular: João Manoel Pereira Silva Aluno Suplente: Bruno Henrique de Lima Fernandes Escola Municipal de Ensino Fundamental do Campo Hermínio Pagotto Parlamento Jovem 2025 — Partido do Esporte e Lazer

8 . 6



Documento: Diversos nº 14/2025

Interessado: Escola do Legislativo - Dulce Whitaki

Destinatário: DIRETORIA LEGISLATIVA

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## PROJETO DE LEI Nº 006/2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia" Municipal de Valorização da Vida", a ser celebrado anualmente no dia 14 de setembro.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal de Valorização da Vida", a ser celebrado anualmente no dia 14 de setembro.

Parágrafo único. O "Dia Municipal de Valorização da Vida" tem por objetivos:

I – potencializar as ações municipais sobre o "Setembro Amarelo", a partir de uma temática menos sensível, a valorização da vida, e que por isso pode ser apresentada e discutida com todas as faixas etárias, com foco principal no público infanto-juvenil;

II – estimular ações educativas e culturais que favoreçam o bem-estar físico, mental e emocional, envolvendo escolas, organizações sociais, instituições religiosas e órgãos públicos; para

III - criar uma cultura permanente de valorização da vida, estabelecendo o Dia Municipal como marco para mobilizações anuais e contínuas em defesa do bem-estar coletivo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º pode ser celebrada mediante reuniões, palestras, seminários, campanhas de mobilização, conscientização e outras ações que enfatizem a importância e a centralidade de se celebrar a vida.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com a iniciativa privada ou com instâncias governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 09 de outubro de 2025.

Agatha O. Yurlan Agatha Oliveira Furlan

> Aluna Titular: Agatha Oliveira Furlan Aluno Suplente: Gabriel Giacomo Pastre

> > Escola Externato Santa Terezinha

Parlamento Jovem 2025 – Partido da Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública





#### **JUSTIFICATIVA**

A criação do "Dia Municipal de Valorização da Vida" tem como principal objetivo potencializar as ações do "Setembro Amarelo", abordando a valorização da vida de maneira ampla e acessível a todas as faixas etárias, com ênfase no público infanto-juvenil, de modo a promover a conscientização, a prevenção e o fortalecimento de uma cultura de cuidado e bem-estar diante do preocupante crescimento dos índices de suicídio entre adolescentes e jovens no Brasil. A iniciativa busca fortalecer as políticas públicas municipais de saúde e educação por meio de ações integradas entre escolas, unidades de saúde, assistência social e organizações da sociedade civil.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 09 de outubro de 2025.

Agatha Oliveira Furlan

Agatha. O. Turlan

Aluna Titular: Agatha Oliveira Furlan Aluno Suplente: Gabriel Giacomo Pastre

Escola Externato Santa Terezinha

Parlamento Jovem 2025 – Partido da Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública



Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 9586/2025 de 08/10/2025 14:36

Documento: Diversos no 15/2025

Interessado: Escola do Legislativo - Dulce Whitaker

Destinatário: DIRETORIA LEGISLATIVA

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## **REQUERIMENTO № 001/2025**

Solicitação de informações sobre a eficiência do serviço de encaminhamento de pedidos de tapaburaco realizado para a Prefeitura Municipal de Araraquara por meio do aplicativo do PoupaTempo o qual encaminha a solicitação do cidadão diretamente para o Poder Público.

Considerando que o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, prevê que em seus incisos XI e XIX, ser de competência privativa da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, "fiscalizar e controlar a Administração direta e indireta" bem como solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à administração.

As vereadoras jovens que este subscreve, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a necessidade de que sejam prestadas informações sobre o serviço de solicitação de tapa-buraco.

Nesse sentido, este Requerimento tem como objetivo principal levantar dados e questionar a eficiência do serviço de solicitação de tapa-buraco realizado através do aplicativo PoupaTempo, um canal direto de comunicação entre a população e a Prefeitura para reportar questões de zeladoria municipal, inclusive os serviços de tapa-buraco e recapeamento asfáltico.

Em pesquisa prévia realizada no site da Câmara Municipal de Araraquara no último mês de setembro de 2025, identificamos que, nos últimos cinco anos (2021-2025), milhares de indicações individuais de vereadores foram protocoladas sobre a questão da manutenção das vias públicas e solicitação de operações tapa-buraco. Para ilustrar isso, ao pesquisar sobre o termo "tapa-buraco" em 2025, identificamos 105 registros em indicações já encaminhadas ao Executivo. De semelhante modo, ao pesquisar sobre o termo "recapeamento" foram identificados outros 88 registros nos últimos 9 meses. Esse número expressivo de demandas, que chegam diretamente ao Poder Legislativo pela população e são repassados na forma de indicações ao Poder Executivo, sugere que os canais de comunicação existentes, inclusive o aplicativo do serviço do PoupaTempo, podem não estar sendo suficientemente eficazes ou divulgados para atender às necessidades da população de maneira ágil e satisfatória.

A manutenção das vias públicas é um serviço essencial que impacta diretamente a segurança e a qualidade de vida de todos os cidadãos. Um sistema eficiente de atendimento a essas demandas é fundamental para garantir a fluidez do trânsito, prevenir acidentes e evitar danos aos veículos.

Diante do exposto, solicitamos as informações indicadas para que possamos compreender melhor a dinâmica do serviço, identificar possíveis falhas e, em conjunto com o





Poder Executivo, buscar soluções mais eficientes para o problema crônico dos buracos em nossas ruas.

Acreditamos que a transparência e a cooperação entre os Poderes são essenciais para construir uma cidade mais segura e bem cuidada para todos.

Requeremos à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal Claudio Lapena Barreto e às Secretarias competentes, fazendo-lhes sentir a necessidade de enviar a esta Casa de Leis, as informações abaixo relacionadas:

- 1) Qual a quantidade de solicitações de tapa-buraco recebidas por meio do aplicativo do PoupaTempo nos últimos meses desde a sua implantação?
- 2) Qual a porcentagem de solicitações que foram efetivamente atendidas e solucionadas nesse mesmo período?
- 3) Qual o prazo médio de resposta e de execução do serviço a partir do momento em que a solicitação é registrada?
- 4) Quais os canais e estratégias de divulgação utilizados pela Prefeitura para informar a população sobre a existência e o funcionamento desse serviço?
- 5) Qual o nível de satisfação da população com o serviço, se houver dados disponíveis sobre isso?
- 6) Em comparação às solicitações triviais de recapeamento asfáltico ou operação tapa-buraco feita pelos vereadores, qual tem sido o canal mais eficiente?

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 09 de outubro de 2025.

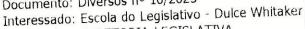
Isabella Abade

Isabella Ferrariolli Abade Sforzin

Aluna Titular. Isabella Ferrariolli Abade Sforzin Aluna Suplente: Sara Godoi Held Colégio Natureza Partido de Obras e Serviços Públicos

Protocolo: 9587/2025 de 08/10/2025 14:37

Documento: Diversos nº 16/2025



Destinatário: DIRETORIA LEGISLATIVA



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### REQUERIMENTO Nº 002/2025

Solicitação de informações sobre a falta de professores de Geografia na EMEF Gilda Rocha de Mello e Souza, destacando a ausência desde o início do ano letivo e a necessidade de professor substituto permanente

Considerando que o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara prevê que em seus incisos XI e XIX, ser de competência privativa da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, "fiscalizar e controlar a Administração direta e indireta" bem como solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à administração;

Considerando a Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que obriga as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades a oferecerem o acesso às informações públicas;

Considerando que a disciplina de Geografia possui papel essencial na formação dos alunos, por ampliar a compreensão crítica sobre o espaço, o território, a sociedade e as transformações ambientais e históricas;

Considerando que a EMEF Gilda Rocha de Mello e Souza se encontra sem professor de Geografia desde o início do ano letivo, situação que compromete gravemente o processo de ensino-aprendizagem e agrava a defasagem escolar;

Considerando que é indispensável a adoção de medidas emergenciais pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente a nomeação de um professor substituto permanente, para que os alunos não permaneçam privados de um direito básico assegurado pela Constituição Federal, que é o acesso à educação de qualidade;

Requeremos à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal Luís Cláudio Lapena Barreto e à Secretaria Municipal de Educação, fazendo-lhes sentir a necessidade de enviar a esta Casa de Leis as informações abaixo relacionadas:

- 1. Qual a justificativa para a ausência de professor de Geografia na EMEF Gilda Rocha de Mello e Souza desde o início do ano letivo?
- 2. Quais providências foram tomadas até o momento pela Secretaria Municipal de Educação para suprir essa falta?
- 3. Há previsão para a contratação ou designação de professor substituto permanente para a referida disciplina?

Mariana S. Ribeirs

Página 1 de 2

du. 1



4. Quais medidas de apoio pedagógico serão oferecidas aos alunos que tiveram prejuízos no aprendizado de Geografia durante este período?

5. Existe um levantamento da Secretaria sobre outras escolas da rede municipal que também enfrentam a mesma situação de carência docente?

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 09 de outubro de 2025.

Mariana Fernandes Ribeiro

Mariama F. Ribeiro

Aluna Titular: Mariana Fernandes Ribeiro Aluna Suplente: Niccolas Antônio Thomazini da Silva Escola Municipal de Ensino Fundamental Gilda Rocha de Mello e Souza Parlamento Jovem 2025 — Partido da Educação

Câmara Municipal de Araraguara

Protocolo: 9588/2025 de 08/10/2025 14:37

Documento: Diversos nº 17/2025

Interessado: Escola do Legislativo - Dulce Whitaker

Destinatário: DIRETORIA LEGISLATIVA



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### **REQUERIMENTO № 003/2025**

Solicitação de Informação sobre o andamento e o prazo de término da obra Recuperação e ampliação canalização do Córrego da Servidão com intervenção estrutural.

Considerando que o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, prevê que em seus incisos XI e XIX, ser de competência privativa da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, "fiscalizar e controlar a Administração direta e indireta" bem como solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à administração.

Considerando a Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 que obriga as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades, a oferecem o acesso às informações públicas;

A obra de recuperação e ampliação da canalização do Córrego da Servidão, com intervenção estrutural, está localizada em trecho estratégico da Via Expressa, via de intenso fluxo diário.

O atraso na execução dessa obra vem gerando significativos transtornos à mobilidade urbana, com reflexos no tráfego da Via Expressa e seu entorno, dificultando o deslocamento de veículos, bem como o acesso a equipamentos públicos de saúde, como a UPA do Melhado e os bairros periféricos.

Considerando que obras públicas que permanecem inacabadas ou sem cronograma atualizado de conclusão afetam diretamente a qualidade de vida da população, a segurança viária e a confiança na gestão dos recursos públicos.

Requeremos à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal Luis Claudio Lapena Barreto e às Secretarias competentes, fazendo-lhes sentir a necessidade de enviar a esta Casa de Leis, as informações abaixo relacionadas:

- 1) Qual empresa responsável pela execução da obra de recuperação e ampliação da canalização do Córrego da Servidão com intervenção estrutural?
  - 2) Qual estágio atual do andamento da obra?
  - 3) Houve paralização? Em caso afirmativo, quais os motivos?
  - 4) Qual a previsão oficial para a conclusão da obra?





5) Quais medidas estão sendo tomadas para minimizar os transtornos no trânsito da Via Expressa durante a execução da obra?

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 09 de outubro de 2025.

Ana Clara Palhares Pedroso

Aluna Titular: Ana Clara Palhares Pedroso Aluna Suplente: Sofia Laura Amador Escola Municipal de Ensino Fundamental Rafael de Medina Parlamento Jovem 2025 – Partido de Obras e Serviços Públicos



Documento: Diversos nº 18/2025

Interessado: Escola do Legislativo - Dulce Whitaker

Destinatário: DIRETORIA LEGISLATIVA,

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARĀ

### REQUERIMENTO № 004/2025

Solicita informações sobre a execução da Lei Municipal nº 10.739/2023, que dispõe sobre a Semana de Promoção da Educação em Saúde Sexual no município de Araraquara

Considerando que a legislação municipal em vigor (Lei Municipal nº 10.739/2023) dispõe sobre a promoção da Educação em Saúde Sexual como política pública. prevendo ações voltadas à realização de palestras, seminários, campanhas de conscientização e outras que estimulem o debate junto a sociedade e promovam a visibilidade da temática;

Considerando que a Educação Sexual se configura como instrumento fundamental para a promoção da saúde, da cidadania e da prevenção de situações de vulnerabilidade, especialmente entre crianças e adolescentes;

Considerando que a referida lei também estabelece a possibilidade de celebração de parcerias com Instituições públicas e privadas, com vistas a garantir recursos e ampliar a efetividade das ações previstas;

Considerando que compete ao Poder Legislativo o exercício da função fiscalizadora, cabendo aos vereadores verificar a efetiva aplicação das leis municipais e a adequada utilização dos recursos públicos;

Considerando, por fim, a necessidade de prestar contas à sociedade acerca da implementação das políticas públicas aprovadas nesta Casa de Leis, em respeito aos princípios da publicidade, da transparência e da eficiência que regem a Administração Pública;

Requeiro à Prefeitura Municipal de Araraguara que sejam prestadas as seguintes informações:

- 1. Quais ações efetivas, previstas na Lei Municipal nº 10.739/2023, referentes à promoção da Educação em Saúde Sexual, foram realizadas até a presente data?
- 2. Solicita-se o detalhamento dessas ações, especificando datas, locais, públicoalvo, formas de divulgação à população e resultados obtidos.
- 3. Foram estabelecidas parcerias com instituições públicas ou privadas, conforme previsto na referida legislação?
- 4. Em caso positivo, solicita-se a indicação das instituições parceiras, a forma de celebração das parcerias e os recursos financeiros, materiais ou humanos disponibilizados.
- 5. Caso não tenham sido realizadas ações ou firmadas parcerias, quais os motivos para o não cumprimento das disposições legais?



6. Há planejamento de implementação futura das ações e parcerias previstas? Se sim, qual o cronograma estabelecido?

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 09 de outubro de 2025.

Kntony Lucas Certa Mendes

Antony Lucas C. Mendes

Aluna Titular: Antony Lucas C. Mendes Aluno Suplente: Sofia Fernanda Celino

Escola Estadual Dorival Alves

Parlamento Jovem 2025 - Partido da Saúde